

PORTARIA CRP-16 n.º 036/2012

Ementa: Concede autorização o Assistente de Cobrança, Adriana Almeida Conceição para movimentar suprimento de fundos fixado pela Diretoria visando atender despesas de pronto pagamento.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região (ES), no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Fixação por parte do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região por meio da Portaria CRP-16/n.º 014, de Dezembro de 2004, de suprimento de fundos no valor mensal máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com a finalidade única de proceder ao pagamento de despesas de pronto pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um funcionário para proceder, especificamente, os pagamentos das despesas de pronto pagamento.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para a movimentação do suprimento de fundos, o Sr^a. **Adriana Almeida Conceição**, em que o autorizado ficará responsável pelo seu controle e prestação de contas.

Art. 2º - A diretoria e a Gerência procederão à fiscalização da movimentação ora autorizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria do CRP-16 nº 009/2012.

Vitória, 1º de julho de 2012.

Andréa dos Santos Nascimento
Conselheira – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES

Emília Barbarioli Gonçalves
Conselheira – Secretária
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES